



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA Nº 26 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que *Institui o "Evento Encontro de Vasos" a ser incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito-MS.*

O presente projeto traz para o calendário oficial do Município de Bonito o Evento Gospel denominado "Encontro de Vasos" a ser comemorado todo mês de Novembro de cada ano.

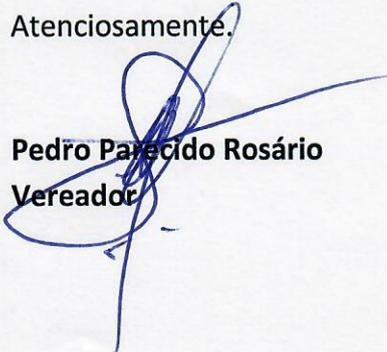
O evento foi realizado pela 3ª vez esse ano pela Igreja Missionária Jerusalém Avivamento, e trouxe grande impacto em nossa cidade, tendo a participação de outras Igrejas do Município, transformando vidas, contudo não vislumbrava de data oficial em nosso Calendário.

Ressalto que, a Igreja está sediada em nossa cidade desde 1987, ou seja, há 35 anos, tendo atualmente como Pastores local o Pastor Edmilson da Silva Ramires e Evangelista Neiva dos Santos Sanabria Ramires.

Assim, acredito que essa Casa olhará com bons olhos os trabalhos sociais praticados pelas Igrejas, sem medir esforços para ajudar o próximo.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por nossa Casa Legislativa e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos colegas dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Pedro Parecido Rosário
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 29/11/2022
Horário: 11:18
Ariani Paulin
Secretaria



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº 52 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a realização do evento cultural “Encontro de Vasos”, e dá outras providências.”

(Autor: Vereador Pedro Aparecido Rosário)

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Bonito, o evento cultural “Encontro de Vasos”, que acontecerá no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º O evento “Encontro de Vasos” será promovido por iniciativa de seus organizadores e será de responsabilidade da Igreja Missionária Jerusalém Avivamento do Município de Bonito, sem quaisquer fins lucrativos.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal